



**ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**

**ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA
ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO.**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2010, às 11h00, no auditório situado na sede da Procuradoria-Geral do Estado, foi aberta a Sexagésima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Advocacia-Geral do Estado, com a presença do **Procurador-Geral do Estado, Márcio Leite de Rezende; da Subprocuradora-Geral do Estado, Conceição Maria Gomes Ehl Barbosa; da Corregedora-Geral do Estado, Carla de Oliveira Costa Meneses, e dos Conselheiros Leo Peres Kraft e Pedro Durão, além dos Procuradores Chefes das Especializadas dos Contenciosos Trabalhista, Cível e Fiscal, Assuntos Fundiários e Via Administrativa, além dos procuradores Carina Fontes Silva, Augusto Carlos Cavalcante Melo, Carlos Henrique Luiz Ferraz, Vinícius Thiago de Oliveira e Túlio Cavalcante Ferreira.**

1- Aberta a reunião, o Presidente do Conselho Superior procedeu à leitura da pauta, da qual constam os seguintes itens:

[Assinaturas manuscritas]

1. **Apreciação da proposta da Corregedoria-Geral da Advocacia-Geral do Estado em relação à Força-Tarefa.**
2. **O que ocorrer.**

2- Ato contínuo, passa a palavra a Conselheira e Corregedora Carla Costa que faz um breve relato sobre os motivos que ensejaram a realização da força-tarefa, ressaltando a dedicação e o comprometimento dos procuradores membros, que, produziram um excelente resultado.

Ainda com a palavra, a Conselheira ressaltou a deficiência de informações quanto ao cadastro de processos na Especializada do Contencioso Fiscal e de Assuntos Fundiários, apresentando, por fim, as seguintes proposições: a) **estabelecimento da força tarefa residual pela vinculação dos processos distribuídos e ainda não apreciados em definitivo aos Procuradores, competindo a eles apreciar o retorno de diligências e pedidos de reconsideração;** b) **adoção como rotina a instrução dos pedidos de férias, afastamento para curso, licença ou qualquer pedido de relatório dos processos sob a cura do procurador e de sua aplicação;** c) **retirar pelo critério da conveniência do serviço público o deferimento de férias antes dos últimos trinta dias do período concessivo e de qualquer outro afastamento voluntário caso esteja pendente de apreciação** processo administrativo há mais de trinta dias, salvo necessidade justificada; d) **Instituição de prazo de 30(trinta) dias para apreciação dos processos em geral e de 10(dez) dias para análise de consultas gerais no âmbito da Procuradoria Especial da Via Administrativa;** e) **contratar temporariamente pessoas físicas mediante processo seletivo simplificado para promover, imediatamente, o cadastro de todos os processos em**

trâmite no Contencioso Fiscal, na Procuradoria Especial de Assuntos Fundiários e , se necessário, da Procuradoria Especial de Atuação Junto aos Tribunais Superiores; f) designação de um procurador para atuação provisória no Contencioso Fiscal, Trabalhista, Via Administrativa e Contencioso Cível com atendimento da demanda para ajuizamento das ações de desapropriação e acompanhamento dos feitos até a estabilização da liminar e o cumprimento da imissão provisória da posse que tenha sido deferida; g) instituição de procedimento público para possibilitar a todos os procuradores já integrantes do quadro o atendimento das designações provisórias.

Com a palavra o Presidente do Conselho, de pronto, colocou a impossibilidade de contratação temporária sob o aspecto financeiro, deixando claro que as Especializadas do Contencioso Fiscal e de Assuntos Fundiários deveriam promover o cadastramento dos processos com a sua própria equipe. Em seguida, pontuou cada medida proposta pela Corregedoria, opinando pelo início da discussão através da manifestação, primeiramente, dos Procuradores-chefes das Especializadas, sendo ouvidos, em seqüência, os procuradores membros da força-tarefa e, por fim, os Conselheiros.

Com a palavra o Procurador-Chefe da Procuradoria Especial dos Assuntos Fundiários e Patrimônio Imobiliário, Pedro Dias, que demonstrou preocupação com a forma como vem sendo feita a medição dos trabalhos bem como com a discrepância observada nos dados, tanto dos processos administrativo quanto dos judiciais. Destacando que chefia um setor híbrido e sobrecarregado em virtude da ausência de um procurador, fazendo com que o setor trabalhe com apenas 50% do quadro efetivo. Lembra ainda que na ausência do único procurador

3

[Handwritten signatures and initials]

o setor fica paralisado e diversas vezes a análise dos processos administrativos fica prejudicada pela sobrecarga de processos judiciais, posto que estes têm prioridade, opinando pelo afastamento da proposta da Corregedoria de dividir um procurador com o cível. Finalizou suas considerações, postulando a lotação exclusiva de um novo procurador.

A Conselheira Carla Costa pede a palavra, afirmando que o sistema ainda não é o ideal e deve ser aprimorado, mas para qualquer tipo de concessão se faz necessário um registro objetivo dos dados do setor.

O Presidente do Conselho registra o esforço do setor para recuperar as falhas no cadastro, ressaltando a importância do registro como fonte de garantir a segurança do trabalho desta Procuradoria-Geral de Estado.

Passada a palavra ao Procurador Marcos Póvoas, Procurador-Chefe da Procuradoria Especial do Contencioso Trabalhista, inicia fazendo uma retificação dos dados constantes na tabela de produção do seu setor. Afirma que é muito simples fazer um cadastro de todos os processos mesmo nos setores de maior demanda, que tal cadastro foi feito em seu setor em algumas horas. Ressalta o grande problema de se ter apenas um procurador na Procuradoria Especial de Assuntos Fundiários e Patrimônio Imobiliário. Defende a lotação definitiva como principal ponto, entendendo que não há mais motivo para lotação provisória dos novos procuradores já que a sazonalidade e eventuais demandas extraordinárias são comuns e constantes em todas as Especializadas.

Com a palavra o Procurador Paulo Albuquerque, representando a Procuradoria Especial do

Contencioso Fiscal, solicita a lotação de mais um procurador em seu setor para acompanhar a demanda da SEFAZ em 2010.

Passada a palavra ao Procurador-Chefe da Procuradoria Especial da Via Administrativa, Carlos Monteiro, parabeniza o trabalho exaustivo da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, que vai além da implementação da força-tarefa, por se tratar de um trabalho árduo e que evidencia o interesse dessa gestão na melhoria da qualidade do serviço público prestado e um comprometimento nunca antes visto na história desta Procuradoria. Parabeniza também o aspecto democrático adotado tanto nas discussões quanto nas deliberações. Define a Procuradoria Especial da Via Administrativa como o setor que movimenta a maior quantidade de procedimentos e que tem um papel de atuação ainda mais abrangente incluindo a edição de projetos de lei e participação junto a outros órgãos. Afirma que procura dialogar sempre com o grupo, mas pela enorme quantidade de processos é desumano exigir uma melhoria imediata, constatando que apenas um procurador a mais é insuficiente para a realidade dessa Via Administrativa, posto que, em virtude da ausência dos Procuradores Gervásio Fernandes de Serra Júnior e José Paulo Leão Velloso Silva, foi gerado um déficit de 2 procuradores. Por fim, faz um apelo para que seja suprida essa ausência.

Mais uma vez com a palavra, O Presidente do Conselho reitera a importância da Via Administrativa na análise dos projetos de lei, lembrando que essa foi uma conquista da Procuradoria-Geral do Estado. Esclarece que essa importante atribuição vem sendo exercida pela Assessoria Técnica do Gabinete do Procurador-Geral devido ao

acúmulo de processos existentes da Procuradoria Especial da Via Administrativa e por solicitação da própria Especializada.

Com a Palavra Vladmir de Oliveira Macedo, Procurador-chefe da Procuradoria Especial do Contencioso Cível, que fala do sério problema enfrentado pelo setor com a perspectiva de atuação nos Juizados Especiais que irá triplicar a demanda do setor, inclusive pelo grande número de audiências realizadas nessas ações. Afirma que a necessidade de mais um procurador não decorre da perspectiva de dividir o trabalho já realizado e sim da necessidade de implementar novas metas de atuação, dando continuidade e aprimorando os projetos que já vem sendo desenvolvidos tanto em relação aos juizados como no núcleo de recuperação patrimonial. Diz que os dados estatísticos não chegaram à Corregedoria da maneira mais adequada e que, por isso, eles não seriam muito seguros, motivo pelo qual entende necessário o aprimoramento na maneira de obtenção desses dados.

O Presidente do Conselho passa a palavra aos Procuradores membros da Força-tarefa, que decidiram, entre eles, eleger um representante. Com a palavra Carlos Vinícius Luz Ferraz reivindica como principal ponto da sua manifestação e requerimento a lotação definitiva dos procuradores que como ele foram os cinco últimos a ingressar no quadro por entender que a provisoriedade dificulta o aprimoramento e a especialização do profissional além de instituir um regime de trabalho diferenciado em relação aos demais procuradores do mesmo concurso. Por fim, considera que não há necessidade de designação provisória porque a lotação já possui essa natureza e, portanto, pode ser alterada por conveniência do serviço.

9

6

Lucas

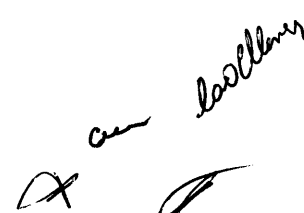
am

O Presidente do Conselho passa a palavra aos Conselheiros, iniciando pelo Conselheiro Pedro Durão que ressalta a dificuldade de um Procurador-Geral em liderar a casa, parabenizando a chefia pelo momento democrático que vem sendo implantado, por ser esse um momento ímpar na história da Procuradoria-Geral do Estado, registrando que em nenhum outro momento houve uma gestão tão aberta e democrática. Afirma que foi escolhido como representante da classe e vem em defesa dessa para dizer que os procuradores devem ser lotados de maneira definitiva, para que seja despertado o interesse e a dedicação necessários ao melhor desempenho possível na prestação do serviço público. Assevera que a ausência de alguns procuradores em suas respectivas Especializadas, decorre da participação em cursos e aprimoramentos fora do Estado, aparecendo como um ganho para a Procuradoria-Geral do Estado em virtude da melhoria da prestação do serviço técnico. Pondera que em relação a lotação, o caráter provisório não mitiga o definitivo, ou seja, que o lotado definitivamente pode futuramente ser removido, a bem do serviço público, opinando então pela definitividade da lotação. Sobre os dados apresentados pela Corregedoria-Geral pensa ser necessário o desenvolvimento de um método de apuração qualitativa, ressaltando, contudo, ter consciência da dificuldade na escolha e formação do método mais adequado.

Em virtude do adiantado da hora, o Presidente do Conselho propõe iniciar a votação, item a item, quando os demais conselheiros terão oportunidade de se manifestar caso entendam necessário, o que foi aceito pelos Conselheiros. Em votação foi aprovado:

a) por três (Cons. Conceição Barbosa, Cons. Pedro Durão e Cons. Léo Kraft) a dois (Cons. Márcio

7



Rezende e Cons. Carla Costa), o caráter definitivo da vinculação do procurador as Especializadas, produzindo-se a remoção imediata dos procuradores recém ingressos da Corregedoria-Geral para as Especializadas;

b) **por unanimidade de votos (Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa, Cons. Carla Costa, Cons. Pedro Durão e Cons. Léo Kraft)**, o estabelecimento de força-tarefa residual com a vinculação dos processos analisados aos procuradores que os apreciaram seja em definitivo, para conhecer dos pedidos de reconsideração, seja provisório, para conhecer do retorno de diligências;

c) **por unanimidade de votos (Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa, Cons. Carla Costa, Cons. Pedro Durão e Cons. Léo Kraft)**, a adoção como rotina do procedimento de encaminhar relatório de todos os processos submetidos ao procurador e sua situação antes de qualquer afastamento superior a quinze dias, conforme disposto no artigo 75 da Lei Complementar nº 27/96;

d) **por unanimidade de votos (Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa, Cons. Carla Costa, Cons. Pedro Durão e Cons. Léo Kraft)**, a fixação de prazo para apreciação dos processos pela Procuradoria Especial da Via Administrativa de 20 (vinte) dias para os feitos que versem sobre consulta e de 60 (sessenta) dias para apreciação dos demais feitos;

e) **por unanimidade de votos (Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa, Cons. Carla Costa, Cons. Pedro Durão e Cons. Léo Kraft)**, foi rejeitada a proposta da Corregedoria-Geral referente à contratação extraordinária e temporária de pessoal para cadastro dos processos no âmbito da

8
Bacellar
am

Especializada do Contencioso Fiscal e de Assuntos Fundiários diante da falta de disponibilidade financeira relatada pelo Presidente do Conselho.

f) **por unanimidade de votos (Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa, Cons. Carla Costa, Cons. Pedro Durão e Cons. Léo Kraft)**, restou aprovada a lotação de cinco procuradores e não de quatro, coincidindo o número de procuradores a serem lotados com o acréscimo do quadro funcional empreendido pela Lei Complementar nº 171 de 22 de outubro de 2009.

g) **por três (Cons. Márcio Rezende, Cons. Carla Costa e Cons. Léo Kraft) a dois (Cons. Conceição Barbosa e Cons. Pedro Durão)**, foi aprovada a lotação do procurador Tiago Bockie de Almeida na Procuradoria Especial de Assuntos Fundiários e de quatro conforme proposta da Corregedoria-Geral, sendo 1 (um) para cada das seguintes Especializadas Fiscal, Trabalhista, Via Administrativa e Contencioso Cível, sendo que o do Cível seria lotado após o termo inicial da licença maternidade da procuradora Lícia Maria Alcântara Machado, assumindo o setor a demanda da Procuradoria Especial de Assuntos Fundiários para ajuizamento das ações de desapropriação e acompanhamento dos feitos até a estabilização da liminar e o cumprimento da imissão provisória da posse que tenha sido deferida até o retorno do procurador Tiago Bockie de Almeida;

h) **por unanimidade de votos (Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa, Cons. Carla Costa, Cons. Pedro Durão e Cons. Léo Kraft)**, restou aprovada a observância de procedimento público para possibilitar a todos os

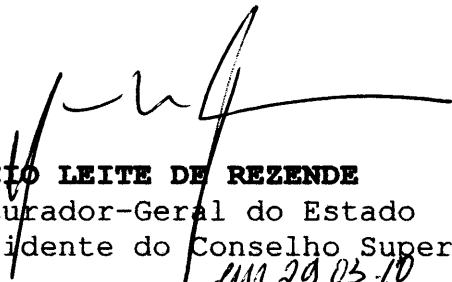
9
Bockie
an
an

procuradores a possibilidade de remoção para as Especializadas que tiveram ampliação do seu quadro.

3. No item "2" da pauta, o Conselheiro Pedro Durão apresentou, em mesa, os seguintes processos administrativos: n° 010.000.01256/2009-3, interessado Augusto Carlos Cavalcante, n° 010.000.01258/2009-2, interessada Carina fontes silva Barreto, n° 010.000.01336/2009-9, interessado Eric Tutia Guedes, n° 010.000.01262/2009-9, interessado Vinicius Thiago Soares de Oliveira, esclarecendo que, em todos os feitos, os interessados formularam pedido de desistência, motivo pelo qual encaminha o seu voto no sentido de acolhimento dos pedidos de desistência, com o arquivamento do feito sem apreciação do mérito. Em regime de votação, **por unanimidade de votos (Cons. Márcio Rezende, Cons. Conceição Barbosa, Cons. Carla Costa, Cons. Pedro Durão e Cons. Léo Kraft)**, o voto do relator foi **aprovado**.

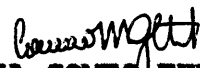
Por fim, os julgamentos dos processos n° 010.000.01256/2009-3, interessado Augusto Carlos Cavalcante, n° 010.000.01258/2009-2, interessada Carina fontes silva Barreto, n° 010.000.01336/2009-9, interessado Eric Tutia Guedes, n° 010.000.01262/2009-9 e o tema referente a proposta da Corregedoria-Geral sobre a Força-Tarefa foram submetidos e aprovados pelo Procurador-Geral do Estado, nos termos do Artigo 7º, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual 27/1996.

Assim, vencida a pauta e não havendo mais o que discutir, foi encerrada a presente ata, que, lida, restou aprovada na mesma sessão.



MÁRCIO LEITE DE REZENDE
Procurador-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior

em 29.03.10



CONCEIÇÃO MARIA GOMES EHL BARBOSA
Subprocuradora-Geral do Estado

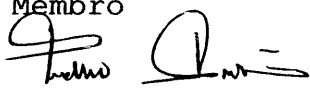


CARLA DE OLIVEIRA COSTA MENESES
Corregedora-Geral da Advocacia-Geral do
Estado e Secretária do Conselho Superior



LEO PERES KRAFT

Membro



PEDRO DURÃO

Membro